



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2016, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGPLAN E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA PONTOCOM INFORMÁTICA LTDA - ME, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador do Estado, nomeado pelo Decreto de 17/03/2016 publicado no Diário Oficial nº 22289 de 21/03/2016, **DR. LUIZ CESAR KIMURA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 165.558.188-08 e na OAB/GO sob o nº 19649, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **PONTOCOM INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Ferreira Campos, nº 4.270, Casa 01, Piedade, Jabotão dos Guararapes/PE, CEP 54.410-031, inscrita no CNPJ sob o nº 06.889.210/0001-69, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. **JOÃO BATISTA D'ALBUQUERQUE FONSECA FILHO**, brasileiro, casado, mestre em Ciências da Computação, sócio-administrador, portador do RG nº 3.480.915 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 587.327.804-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2016**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de elicitação, documentação, desenvolvimento, manutenção em sistemas de informação já existentes na Plataforma JAVA, utilizando a técnica de Análise de Pontos de Função em regime de fábrica de software, nos termos de adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2015, do Pregão Eletrônico nº 001/2015 da Câmara Municipal de Palmas-TO, de acordo com o processo administrativo nº **201600005000977**, e fundamentado na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato nº 012/2016 nos seguintes pontos:
1) prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 16.03.2018; e
2) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa. Para tanto, ficam alterados o Parágrafo 1º da Cláusula Quarta e o Parágrafo 5º da Cláusula Quinta do Contrato Original, que, a partir deste Termo Aditivo, passam a vigorar com a seguinte redação:

Alteração do Parágrafo 1º da Cláusula Quarta do Contrato nº 012/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO”

Parágrafo 1º - O período de prorrogação da vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16 de março de 2018 até 15 de março de 2019.

(...)

Alteração do Parágrafo 5º da Cláusula Quinta do Contrato nº 012/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS”

(...)

Parágrafo 5º - As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, cujo valor total é de **2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)**, correrão, neste exercício, à conta da Dotação Orçamentária nº 2018.27.04.04.573.1025.2262.04, Fonte 100, conforme DUEOF nº 00003, de 14/03/2018, no valor de R\$ 1.662.500,00 (hum milhão, seiscentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), emitida pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, e, nos exercícios subsequentes, sob dotações orçamentárias apropriadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 012/2016



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato a que se refere o Segundo Termo Aditivo.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia (GO), aos 15 dias do mês de MARÇO de 2018.

Pela **CONTRATANTE**:

LUIZ CÉSAR KIMURA
Procurador-Chefe

Carlos Augusto Sardinha Tavares Júnior
Procurador do Estado
OAB-GO nº 31.700

JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

Pela **CONTRATADA**:


JOÃO BATISTA D'ALBUQUERQUE FONSECA FILHO
Pontocom Informática Ltda. - ME

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF/MF nº _____

2 - _____ CPF/MF nº _____